



**CONSELHO MUNICIPAL DE COMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – Centro.

Fone: 0800 400 1573

RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

Email: seconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**ATA 01.25 - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB -
APRECIÇÃO DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ - REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO**

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às quatorze horas (14h00min), reuniram-se no salão nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – para reunião extraordinária com a seguinte pauta: a) apreciação de Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ribeirão Claro – PR para possível repasse de recursos financeiros do FUNDEB à entidade por meio de Termo de Fomento. Iniciou a reunião a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Andréia Gaviolli, que agradeceu a presença de todos os presentes e explicou que tal reunião se fez necessária por conta de processo que se encontra tramitando no âmbito da SEMEC visando a formalização de instrumento destinado ao repasse de recursos financeiros do FUNDEB à referida associação. Explicou que tais recursos são devidos à entidade e que para que aconteça a celebração de Termo de Fomento é preciso cumprir os procedimentos estabelecidos nas normas vigentes dos quais faz parte a consulta ao CACS Fundeb. Na sequência, a Sra. Andréia Dias Barbosa tratou da pauta concernente ao Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Ribeirão Claro – PR para possível repasse de recursos financeiros do FUNDEB à entidade por meio de Termo de Fomento. Explicou que pelo fato da Entidade ter solicitado recurso de um fundo específico (FUNDEB), logo o plano de trabalho apresentado deveria ser apreciado pelo respectivo Conselho. Explicou também que tal solicitação é motivada pelo fato de os alunos da Escola Pérola do Norte, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro – PR, serem considerados para fins de distribuição dos recursos do Fundo. Destacou que além das normas concernentes à formalização das parcerias estabelecerem, quando for o caso, prévia consulta a Conselho de Política Pública, a própria Lei nº 14.113/2020, Lei do FUNDEB, reza, no caput do artigo 33 que *"O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim."*



**CONSELHO MUNICIPAL DE COMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – Centro.

Fone: 0800 400 1573

RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

Email: seconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

ATA 01.25 - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - APRECIÇÃO DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO

Frisou a importância dessa atribuição do CACS Fundeb e da fiscalização que deve exercer. Informou que os recursos do Fundo – que devem ser utilizados em despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 70 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – não são repassados diretamente a Entidade e sim à Prefeitura Municipal, a qual, por meio de uma parceria com a entidade, isto é, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, pode repassar os recursos. Discorreu sobre o conceito de chamamento público, explicando que este pressupõe uma competição entre organizações da sociedade civil, e que ele não se aplica ao caso em questão, por se tratar de situação em que os objetivos somente podem ser atingidos por uma entidade específica. Na sequência, diante do exposto, passou-se então a apreciação do plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ribeirão Claro – PR. Referido plano de trabalho prevê um total de gastos de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Esse valor será repassado durante o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) de acordo com o plano de trabalho. Após as explicações e a apresentação do plano de trabalho, todos os membros do Conselho presentes concordaram em dar prosseguimento no processo de formalização de instrumento para repasse de recursos financeiros do Fundeb, conforme o plano de trabalho apresentado. A Sra. Andréia Dias Barbosa finalizou sua fala informando que, diante da posição do Conselho, será dada continuidade ao processo de formalização da parceria por meio de Termo de Fomento. Deixou então a palavra livre caso mais alguém quisesse se manifestar, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros presentes. Ribeirão Claro, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



**CONSELHO MUNICIPAL DE COMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – Centro.

Fone: 0800 400 1573

RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

Email: seconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**ATA 01.25 - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB -
APRECIÇÃO DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ - REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO**

Roseli Lourenço de Oliveira
Presidente

Hévila Regina Gomes da Silva
Vice-Presidente

Silvana Penitente

Andréia Dias Barbosa

Uliana Fernandes da Silva

Nildicéia da Silva

Vanessa Braz Gonçalves dos Santos

Anderson Rogério Costa Silva

Edina Aparecida Néia

Jéssica Camila de Mello

Josiane Baggio Salvalaggio

Rafaela Luiza Martins de Oliveira